

LEI Nº 1.213/2008

SÚMULA: Altera o Anexo V - QUADRO QUANTITATIVOS DE CARGOS, constantes na Lei n.º 1.136/2008 e o Anexo I da Lei nº 1.176/2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Anexo V – QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS, constantes na Lei n.º 1.136/2007, passa a vigorar com a seguinte redação e conteúdo:

ANEXO V

**QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO
DO PODER EXECUTIVO**

CARGO	SIMB	QTDE.
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Relação do Trabalho	CC01	01
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	CC01	01
Secretaria Municipal de Ação Social e Idoso	CC01	01
Secretaria Municipal de Saúde	CC01	01
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo	CC01	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente	CC01	01
Procurador Geral do Município	CC02	01
Procurador Jurídico do Município	CC03	01
Assessor Executivo I	CC03	15
Assessor Executivo II	CC04	10
Assessor Executivo III	CC05	10
Assessor Executivo IV	CC06	08

Parágrafo Único: O ocupante de cargo de Assessor Executivo poderá ser designado ao desempenho de direção de unidade administrativa, conforme a necessidade do Município.

Art. 2º- O Anexo I da Lei 1.176/2008, que fixa os subsídios dos Secretários e demais agentes Políticos para a Gestão de 01/01/2009 a 31/12/2012 do Município de Itambaracá, nos termos legais passa a vigorar da forma como segue:

ANEXO I

**TABELA DE SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS E
DEMAIS AGENTES POLITICOS**

SIMBOLO	VENCIMENTO
CARGO	VALOR R\$
CC01	2.100,00
CC02	1.679,00
CC03	1.259,00
CC04	977,00
CC05	650,00
CC06	550,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2009.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal